

**DESPACHO SECRETARIAL nº 035/2018**

**Referente ao protocolado nº 11.465.254-7**

**(Apenso: 13.279.513-4, 13.634.156-1).**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 026/2018 - ATA/ATJ (fls. 246 a 248-v, prot. nº 13.634.156-1, apenso) e Informação nº 092/2018-DG/SEDS (fl. 249 e verso, prot. nº 13.634.156-1, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Rogério Resina Molez, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 28.241,17 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), referente à locação do imóvel que abrigava o Escritório Regional de Londrina, relativo ao período de 01/12/2017 a 02/04/2018.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 23 de abril de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**